



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE ESTRELA VELHA

APROVADO POR:  
7 VOTOS FAVORÁVEIS  
0 VOTOS CONTRÁRIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.336, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. PRESIDENTE

**Autoriza o Poder Executivo a transferir o registro de veículo para a empresa GENTE SEGURADORA S/A, e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o registro do veículo marca Renault, modelo LOGAN Expression HI-Flex, 1.6, 8v, 4 portas, cor branca, ano/modelo 2015, placas IVV9096, chassi nº 93Y4SRD64FJ486391, para a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-20, para fins de receber o valor do prêmio de seguro.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 20 de dezembro de 2019.

Cecília Montagner Ceolin,  
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Estrela Velha**

---

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.336, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Como é de conhecimento dos Senhores Vereadores, o veículo Renault LOGAN da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo sofreu um acidente, tipo capotamento, ocorrido na Estrada Geral Rincão da Estrela, interior do município de Estrela Velha, no dia 25 de novembro de 2019, por volta das 08 (oito) horas e 30(trintas) minutos, conforme Ocorrência Policial nº 1632 / 2019 / 151811.

No entanto, para o Município receber o prêmio e seguro deve apresentar vários documentos, entre os quais autorização legislativa para a transferência do registro do veículo, o que propomos através deste projeto de lei, para fins de cumprimento do art. 96, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, o Poder Executivo se habilitará ao recebimento do valor do seguro, que é estipulado de acordo com o valor de mercado do veículo, atualmente em R\$ 33.204,00 (trinta e três mil duzentos e quatro reais), podendo variar conforme tabela FIPE.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação de Vossas Excelências, bem como copias em anexo da documentação relativa ao sinistro.

Desde já nos colocamos a disposição para prestar esclarecimentos adicionais aos Senhores Vereadores na Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 20 de dezembro de 2019.

Cecília Montagner Ceolin,  
Prefeita Municipal.